

**EDITAL (03/2020) – PIBID UNIR PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA CAMPUS ARIQUEMES**

O Departamento de Ciências da Educação – DACHED, por meio da Subcoordenadora do PIBID, Prof<sup>a</sup> Márcia Ângela Patrícia, SIAPE 1810414, torna público o presente edital de seleção de estudantes para atuação como **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), referente ao edital Capes nº 2 de 2020. Visa ao preenchimento de **16 vagas**, do Curso de Pedagogia, Campus de Ariquemes.

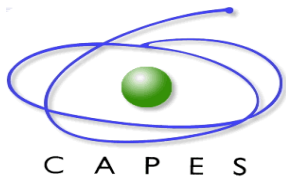
O início das atividades com a implementação das bolsas está **previsto** para 03 (três) de novembro de 2020, entretanto, está condicionado pela CAPES a condições mínimas de atividades nas IES e nas escolas de educação básica.

**DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.2.** São objetivos específicos do Pibid:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



## DAS BOLSAS, SUA DURAÇÃO, REQUISITOS DAS/DOS BOLSISTAS E VEDAÇÕES

**2.1** O subprojeto será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de **R\$400,00**, para discentes do curso de Pedagogia, Campus Ariquemes.

- A bolsa de iniciação à docência tem a duração de até 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

- Para concessão de bolsa de iniciação à docência o/a estudante deve atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado/a **na primeira metade** do curso de Pedagogia, campus de Ariquemes - UNIR. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso (item 7.1.II, edital Capes nº 2 de 2020);

b) ser aprovado/a neste processo seletivo;

c) declarar (por meio de termo de compromisso, anexo I) que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNIR;

e) ter conta corrente própria, não podendo ser conta poupança, conta salário, conta caixa fácil ou conta conjunta

f) O/a estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado pode ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UNIR ou com a escola em que desenvolverá as atividades do subprojeto.

g) A UNIR não impõe restrições aos/às candidatos/as à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no item 1.4

h) O/a estudante não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação no PIBID em qualquer subprojeto ou edição.

## DOS DEVERES DOS/DAS BOLSISTAS

**3.1** São deveres do/da bolsista de iniciação à docência:

a) participar das atividades definidas pelo projeto;

b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **32 (trinta e duas horas) mensais**, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

f) informar imediatamente ao subcoordenador do Projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

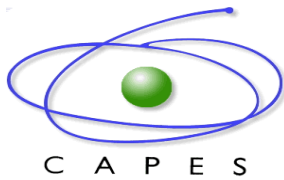
g) elaborar relatório parcial e final, portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**É vedado ao/à bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições das docentes/dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;**



**-Durante a pandemia de COVID-19, os integrantes dos núcleos de iniciação à docência deverão realizar as atividades através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas com base em dados científicos e epidemiológicos, advindos de órgãos oficiais, e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de toda a equipe do programa.**

**-É obrigatório à seleção que o/a candidato/a cadastre um email gmail. Caso não tenha, deve criar uma conta gmail para anexar documentos ao formulário.**

#### **DO PAGAMENTO DAS BOLSAS, DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO E DA DEVOLUÇÃO**

**4.1** A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

**4.2** Para a efetivação do cadastro no SCBA (Sistema de acompanhamento de concessões) da Capes para o recebimento de bolsa, o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, deverá acessar a plataforma, preencher os dados solicitados e firmar termo de compromisso,

**4.3** O pagamento das bolsas é processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes, efetuado diretamente à/ao bolsista, mediante depósito em conta-corrente de sua titularidade.

**4.4** A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência;

**4.5** A suspensão da bolsa consiste na interrupção por até 2 (dois) meses, vedada a substituição do/a bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

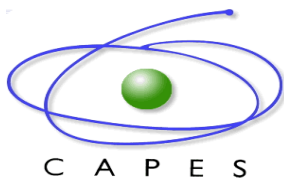
**4.6** A bolsa é suspensa pela coordenação institucional nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
- b) averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- c) averiguação de descumprimento de normas do Pibid.

Nos dois últimos casos do item 4.6, o/a bolsista tem direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias depois de comunicação oficial, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

**4.7** A bolsa do Pibid é cancelada pela coordenação institucional, com anuência da coordenadora/do do subprojeto, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/da bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono ou desligamento;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de 18 meses da concessão;
- i) a pedido do/da bolsista.
- j) Caso a licença ou o afastamento ocorra em função da maternidade, a bolsista tem assegurado o retorno ao projeto, respeitadas as normas do programa.
- l) Nos casos de descumprimento das normas ou desempenho insatisfatório ou desabonador, o/a bolsista tem direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias depois de comunicação oficial, antes da deliberação da suspensão da bolsa.
- m) São consideradas razões para a devolução da bolsa: pagamento de valores a maior, pagamento indevido e comprovação de irregularidade na concessão.
- n) A devolução de valores pagos a maior ou indevidamente é efetuada pelo/a bolsista no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).



## DAS VEDAÇÕES

É vedado aos/às participantes do projeto:

- Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, caso sejam bolsistas de outra modalidade acadêmica (PIBIC, Monitoria, Extensão, PET, ou que exija carga horária de trabalho obrigatória), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.
- Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, exceto Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras;
- Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.
- Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas os/as bolsistas estarão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38 da Portaria Capes nº 45 de 2018.

## DAS VAGAS

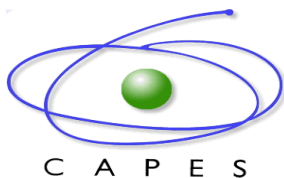
São oferecidas **24 bolsas/vagas** para atuar como bolsista PIBID nos cursos descritos abaixo e nas escolas da rede pública de Ariquemes - RO, indicadas pelas redes de ensino participantes do projeto PIBID:

CURSO DE LICENCIATURA	QUANTIDADE DE BOLSAS	Vagas voluntários para
1 PEDAGOGIA	16	5

## DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, **no período de 22/10 a 25/10/2020**, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/e4SxfCcYSZeQ4wHC7>. Neste formulário também deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato “pdf”:

- Histórico acadêmico atualizado do candidato, emitido através do SIGAA;** comprovando vínculo de matrícula nas disciplinas (disciplina) ofertadas;
- Carta de Intenção** digitada ou manuscrita com caneta azul ou preta em letra legível, contendo no máximo 02 páginas. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens: 1) caracterizar a relação do licenciando com a docência; 2) análise sobre importância da formação e da profissionalização do licenciando para a carreira do magistério; 3) descrição da trajetória acadêmica do licenciando e, em especial, das experiências formativas relacionadas às práticas pedagógicas na área do seu curso; 4) contribuições que o licenciando espera do Pibid para a sua formação como professor do magistério da educação básica.
- Termo de Compromisso** quanto a disponibilidade de horas (mínimo de 32 horas semanais), anexo I;
- Cópia do CPF;**
- Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG;**
- Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



- g) É obrigatório à seleção que o/a candidato/a cadastre um email gmail. Caso não tenha, deve criar uma conta gmail para realizar a inscrição e anexar documentos ao formulário;
- h) O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as condições e cláusulas previstas neste Edital.
- i) Não são aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por via diversa dos estabelecidos neste Edital.
- j) O deferimento da inscrição, junto à convocação da entrevista, será realizado pelo coordenador/a do subprojeto ao email informado pela/o candidata/o quando da inscrição;
- l) A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consta de análise do histórico escolar, do memorial, da disponibilidade de carga horária (termo de compromisso), de acordo com o funcionamento do subprojeto e de entrevista.
- m) **Os alunos classificados dentre o cadastro de reserva (alunos não selecionados para ocupar as bolsas disponíveis), poderão se apresentar para ocupar as 5 vagas de voluntários no Subprojeto – PIBID;**

n) **Conforme Edital 02/2020 CAPES, Item 6.4.1. Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 7 e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.**

A entrevista será realizada no dia **26/10/2020**, sendo convocada diretamente pela coordenação do Subprojeto de Pedagogia, campus de Ariquemes, **através de correio eletrônico, com indicação de endereço virtual e horário, via endereço indicado pela/o candidata/o em seu formulário de inscrição.** Ocasionalmente pode ocorrer por meio de aplicativo que permita chamada de vídeo.

O resultado preliminar da seleção será publicado na página do PIBID, (<http://www.pibid.unir.br/>) no dia **26/10/2020** e o resultado final na data de **28/10/2020**.

Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser interpostos somente no dia **27/10/2020** através do endereço eletrônico da subcoordenação do Projeto PIBID [marroco@unir.br](mailto:marroco@unir.br). O/A candidato/a receberá uma resposta acusando o recebimento.

Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

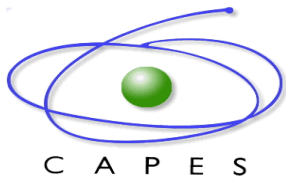
O resultado do recurso será divulgado no dia **27/10/2020** e o resultado final no dia **28/10/2020** ambos na página oficial do PIBID <http://www.pibid.unir.br>. Compete à particular banca (Coordenadoras do Subprojeto) decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos/as candidatos/as e, dessa decisão, não caberá mais recurso.

Os/As candidatos/as aprovados/as são convocados/as segundo a autorização da CAPES, segundo o número de vagas e a disponibilidade de supervisores/as, respeitando-se a ordem de classificação. No caso de impedimento de candidatos/as convocados/as, os/as demais classificados/as serão convocados/as segundo a ordem de classificação.

Esclarecimentos podem ser obtidos por correio eletrônico [marroco@unir.br](mailto:marroco@unir.br).

#### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS	22/10/2020 A 25/10/2020
DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	26/10/2020
ENTREVISTAS	26/10/2020
RESULTADO PRELIMINAR	26/10/2020
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	27/10/2020
RESULTADO DOS RECURSOS	27/10/2020
RESULTADO FINAL	28/10/2020
PROVÁVEL DATA DE INÍCIO DO PROJETO ADEPENDER DA AUTORIZAÇÃO DA CAPES	03/11/2020



### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Findo o processo de seleção, a documentação referente aos/as candidatos/as classificados/as fica sob posse e guarda da coordenação do subprojeto do Pibid na área selecionada pela/o candidata/o pelo período de duração do mesmo.

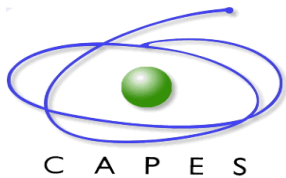
A critério da coordenação dos subprojetos, editais de retificação ou editais complementares podem ser publicados e, a partir de sua publicação, passam a ser parte integrante deste Edital.

Casos omissos são julgados pela coordenação institucional do PIBID e pela coordenação de área dos subprojetos, responsáveis por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

A validade da seleção objeto deste Edital será de 18 (dezoito) meses, contados da divulgação do resultado final.

Ariquemes, 21 de Outubro de 2020

Professora Márcia Ângela Patrícia - Coordenadora do Subprojeto do Curso de Pedagogia –  
Campus Ariquemes – RO



ANEXO I

**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA PARA PARTICIPAR DAS  
ATIVIDADES DO PIBID**

**Candidato a Bolsista do Pibid de iniciação à docência:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº \_\_ e no CPF sob o nº \_\_; aluno (a) do curso de licenciatura em Pedagogia, matrícula nº \_\_; e-mail: \_\_\_\_\_; fone \_\_\_\_\_; candidato a bolsista de iniciação à docência do subprojeto de Pedagogia/Campus de Ariquemes, declaro ter disponibilidade de 32h semanais para participar do presente Subprojeto sem comprometer as atividades acadêmicas, nem tão pouco relação com horário de trabalho.

---

Assinatura do candidato